



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



EDITAL N° 17 DE 5 DE JUNHO DE 2020

Revoga a Lei Municipal n° 3.344, de 18 de fevereiro de 2020, e estabelece os termos dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Guararema para a próxima legislatura (2021-2024) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 3357
De 5 de Junho de 2020

Art.1° Fica revogada a Lei Municipal n° 3.344, de 18 de fevereiro de 2020.

Art.2° Para a próxima legislatura (2021-2024) prevalecem os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal fixados conforme os termos da Lei Municipal n° 3153, de 23 de junho de 2016.

Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 5 DE JUNHO DE 2020.


ADRIANO DE TOLEDO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Modernização Administrativa e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


VÂNIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS